



REGULAMENTO

CURSO DE TREINADORES Grau 3

Nº –2023/2024

O presente regulamento rege unicamente este Curso de Treinadores de Grau 3 do curso em epígrafe (G3 nº 4 – 2023/2024 Lisboa)

I. ORGANIZAÇÃO

Este curso é organizado pela FPR em parceria com o IPDJ e WR.

Este curso, realiza-se no âmbito do Programa Nacional Formação de Treinadores, de acordo com o estipulado no Decreto Lei 248-A/2008 de 31 Dezembro.

Obedecerá às orientações administrativa, técnica, pedagógica e científicas emanadas pelo Departamento de Formação em consonância com os conteúdos programáticos e referenciais do IPDJ/WR.

A direção está a cargo de um formador da equipa de formadores da FPR/WR

Será lecionado pelo referido Diretor de Curso e ainda por formadores FPR/WR e especialistas convidados.

A formação geral estará a cargo da GNOSIES

II. DESTINATÁRIOS

Destina-se, aos treinadores possuidores da Cédula de Treinador Desporto de grau II, de todo o país que preencham as condições de acesso de acordo com o Dec-lei nº248-A/2008 31 dezembro.

III. ESTRUTURA

O curso de treinadores de Grau 3 integrará duas fases: Componente Específica e Componente Geral (Componente Geral inclui seminário).

1ª Fase: Curricular

Será constituída por um módulo de 170 horas

O programa integrará matérias de componente geral (80 horas) e componente específica (90 horas). A formação específica decorrerá em 5 momentos diferenciados durante o ano de 2024.

Será estruturado de acordo com o programa definido pelo Programa Nacional Formação Treinadores e pelo Diretor do Curso e respetivos formadores FPR/WR.

As datas iniciais previstas para a fase curricular poderão ser alteradas em função da indisponibilidade de meios, nomeadamente campos, salas ou sobreposição de competições. O diretor do curso deverá informar com antecedência de 15 dias.

Em caso de campos impraticáveis devido às condições atmosféricas, a alteração poderá ser comunicada com 48 horas.

Avaliação da parte curricular.

1. - Avaliação das matérias da Componente Geral

1.1 – De acordo com o definido pelos referenciais da componente geral

1.1.1 - Teste escrito

1.1.2 – Trabalho de grupo/individual



2. Avaliação das matérias da Componente Específica
 - 2.1.1 Em acordo com o definido pelos referenciais da componente específica
 - 2.1.2 Teste prático (cerca de 15 minutos de intervenção, no campo, sobre um dos temas da técnica e/ou tática) mais a elaboração de um vídeo de uma sessão de treino de 15 minutos
 - 2.1.3 Avaliação do desempenho de cada candidato ao longo do curso
 - 2.1.4 A Avaliação de cada um destes itens far-se-á na escala de 1a 20
3. Na abertura do curso será disponibilizado um documento específico com todo o processo de avaliação.
4. **Serão considerados aptos os formandos que obtenham nota final mínima de 10 valores quer à componente de formação geral quer à componente de formação específica**

2ª Fase: Estágio

Após revisão dos referenciais em 2020, o Curso de Treinadores Grau 3 **deixou de ter estágio.**

IV. ASSIDUIDADE

Os formandos poderão justificar faltas até ao total de **10% correspondente ao número total de horas da componente específica.**

As justificações, referente à parte curricular, deverão ser feitas, por escrito, ao Diretor de Curso. As faltas às sessões de avaliação da parte curricular serão consideradas eliminatórias.

V. SEGURO

Fase Curricular

Todos os formandos estão obrigados a possuir um seguro desportivo de acidentes pessoais válido que cubra a atividade da parte curricular.

- a) O seguro desportivo que os formandos possuam relativo à sua inscrição como treinadores é válido para este efeito.
- b) Os formandos poderão no ato da confirmação da inscrição, segurar-se através do seguro desportivo da FPR, cujos custos lhe serão imputados
- c) Os formandos que possuírem e apresentarem um seguro diverso do referido em a) e b) terão que fazer prova de que ele cobre os riscos inerentes à atividade do curso)



VI. DOCUMENTAÇÃO

A documentação obrigatória de apoio à parte curricular, que deverá ser distribuída aos formandos, é composta por:

- a) Manual da componente de formação específica – Responsabilidade da FPR/WR
- b) Manual da componente de formação Geral – Responsabilidade do IPDJ

VII. INSCRIÇÕES

Inscrições no curso

As inscrições para o curso são de responsabilidade e iniciativas pessoais dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

Deverão decorrer entre os dias **8 de Janeiro a 31 de Janeiro 2024**.

O número mínimo de inscritos para viabilizar a realização de um curso é de 15.

Em situações especiais que o justifiquem essa norma poderá acolher exceções. O número máximo de inscritos que poderá frequentar um curso é de 30.

A definição da taxa de inscrição quer da parte curricular, quer do estágio é da competência da FPR como entidade organizadora e será definida no documento de abertura de inscrições.

O pagamento da taxa da parte curricular confere aos candidatos direito à frequência da mesma à respetiva documentação. Poderá ser feito em 2 prestações por transferência bancária.

- Titular: Federação Portuguesa de Rugby
- IBAN para Pagamento: PT50 0035 0278 00023101030 45
- Valor Total Inscrição: 750,00€

- 1ª Prestação até 5 de Fevereiro de 2024 - 450.00€

- 2ª Prestação até 31 de Maio de 2024 - 300.00€

Nota 1: Se pago na Totalidade desconto de 50€ no valor Total

No caso dos formandos aptos, dará ainda direito à passagem do certificado da parte curricular. As inscrições deverão ser feitas via formulário criado para o efeito:

VIII. CONDIÇÕES DE ACESSO AO CURSO

Para procederem à sua inscrição os candidatos deverão reunir os seguintes pré-requisitos:

- **Idade Mínima 21 Anos**
- **Possuir escolaridade mínima obrigatória.**
- **Ser detentor da TPTD (CÉDULA DE TREINADOR – IPDJ) grau II, válida.**

Possuir pelo menos dois anos de exercício efetivo da função de treinador principal de grau II.



Condições preferenciais de frequência:

Nas situações em que o número de inscrições exceda o máximo regulamentarmente previsto (30) a seleção dos candidatos será feita de acordo com os seguintes critérios:

1º Os Candidatos que realizaram a pré-inscrição para poderem estar aptos a treinar equipas com exigência do grau 3 na época 2023/2024

2ª Os candidatos que apresentem uma declaração (assinada pelo presidente do clube) como estão contratados na época 2023/2024, exercendo a função de treinadores de um clube da FPR.

Outros elementos preferenciais a considerar:

→ Recomendação de um treinador de grau 3

Tal obriga à entrega, conjuntamente com a ficha de inscrição de:

a) Declaração da Entidade de Acolhimento devidamente assinada por dirigentes da mesma.

b) Declaração do treinador referido em a) de aceitação da função de tutoria, devidamente assinada pelo próprio.

4º Apresentarem os documentos comprovativos da frequência de ações de formação de Treinadores de Rugby nos últimos 2 anos nos seguintes cursos:

→ Movimento Geral do jogo; Curso de sevens; Curso de Força 8 – Formação ordenada

5º Por Ordem de entrada de inscrição.



IX. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Procedimentos relativos à inscrição para o curso

Os candidatos deverão:

Preencher online a “Ficha de Inscrição em Curso.

Apresentar comprovativo do Seguro desportivo ou de acidentes pessoais valido.

Pagar na totalidade ou a primeira prestação relativa à taxa de inscrição.

A pré-inscrição não será devolvida àqueles que, definitivamente inscritos, faltem ao curso.

Ser informados de que a inscrição é provisória e será confirmada após o encerramento das inscrições. Para o caso de, havendo seleção de candidatos, por excesso de inscrições e haver necessidade de estabelecer preferência de frequência, apresentar as declarações referidas no ponto VIII – condições preferenciais de frequência

Procedimentos relativos ao momento após o encerramento das inscrições

A FPR entidade formadora e organizadora deverá:

Confirmar junto dos inscritos a aceitação (ou não) da sua inscrição.

Enviar aos inscritos o presente regulamento.

Procedimentos relativos à “Parte curricular”

Compete ao diretor do curso a elaboração do relatório de curso, que deverá ser assinado pelo próprio.

A publicação oficial dos resultados da Fase Curricular será feita em no portal da FPR, será passado:

Certificado relativo à frequência, com aproveitamento, da parte curricular do curso de Treinador de grau 3.

Tal certificado confere:

Direito em proceder à inscrição como treinador de grau 3 consequentemente exercer plenamente a função de treinador.



X. ESTRUTURA DE ENQUADRAMENTO HUMANO

1ª Fase: Parte Curricular

Equipa de Formadores

A Equipa de Formadores terá a seguinte constituição:

Diretor de Curso, Membro da Equipa de Formadores da FPR/ WR

Formadores residentes, Membros do Equipa de Formadores da FPR/WR, designado pelo Diretor da formação da FPR.

Formadores não residentes membros do corpo de formadores do grau 3, designados pela FPR/ WR.

Por formadores especialistas, que deverão ter especial habilitação para lecionar matérias da componente de formação específica.

Formadores da GNOSIES habilitados para lecionar a parte específica.

Os membros da Equipa de Formadores serão responsáveis pela lecionação da totalidade das matérias do programa.

A divisão das matérias entre os formadores deverá ser acordada pelos próprios, competindo ao Diretor de Curso a sua coordenação.



Secretário

O diretor da Formação nomeará um secretário do curso, responsável pela parte logística e administrativa do curso.

Do Diretor de Curso

Será o responsável pela direção técnica pedagógica e administrativa da parte curricular do curso. Deverão promover, com os membros do Corpo de Formadores designados, os modos de preparação do mesmo.

Compete-lhes estar presente em todas as aulas da parte curricular e nas sessões de avaliação.

Compete-lhes a decisão final sobre a avaliação dos formandos, ponderadas as propostas dos outros formadores.

Compete-lhes ainda fazer respeitar o presente regulamento, no que diz respeito aos aspetos relativos à lecionação e avaliação parte curricular e tomar decisão sobre casos nele omissos.

Formadores Residentes

Serão responsáveis pela lecionação das matérias que lhe forem distribuídas.

Serão corresponsáveis pela avaliação do teste prático e por fazer proposta de nota. Serão corresponsáveis pela validação da avaliação da componente geral

Formadores do corpo de grau 3 e formadores especialistas convidado serão responsáveis pela lecionação das matérias que lhe forem distribuídas.

Serão corresponsáveis pela avaliação do teste teórico e trabalhos de grupo ou individuais

Do Secretário

Terá à sua responsabilidade a organização administrativa, financeira – durante período de realização da parte curricular do curso.

XI. VIGÊNCIA

Este regulamento entrará em vigor, à data da sua publicação em comunicado da FPR e destina-se apenas a este curso.